FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR
"Art. 116 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022"

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 78/2026
Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PICOS / PICOS/PREV **CNPJ:** 08.002.970/0001-38	**Data: 15/07/2026**
APLICAÇÃO NO VALOR DE: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).	**Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 7º, inciso I.**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação: APLICAÇÃO NO FUNDO FEDERAL EXTRA DI NO VALOR DE **R$ 504.000,00.**

Finalidade da operação: Aplicação de recursos recebidos a título de contribuições previdenciárias, com o objetivo de manter os valores devidamente aplicados, evitando saldo ocioso em conta corrente e observando a Política de Investimentos vigente e a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 7º, inciso I.

NA CONTA DO **PLANO PREVIDENCIÁRIO (EM CAPITALIZAÇÃO)**

BANCO: BRADESCO

AGENCIA: 937.

CONTA: 108261-2.

FUNDO DE INVESTIMENTO: FEDERAL EXTRA DI

CNPJ: 03.256.793/0001-00

Gestor/autorizador:	**Responsável pela liquidação da operação:**
FRANCISCO WALLYSON DE ANDRADE BRITO:97695610372 Assinado digitalmente por FRANCISCO WALLYSON DE ANDRADE BRITO:97695610372 ND: C=BR, CN=FRANCISCO WALLYSON DE ANDRADE BRITO:97695610372, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.07.15 09:13:21-03'00' Foxit PDF Editor Versão: 2026.1.0 Francisco Wallyson de Andrade Brito Gerente de Previdência / Gestor de Recursos CP RPPS CGINV II – Instituto Totum - Válido até 27/04/2030	Nome/CPF/Assinatura